

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DETERMINA PENALIDADE DE
SUSPENSÃO À CONSELHEIRO
TUTELAR QUE MENCIONA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM e;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo do CMDCA nº. 001/2024;

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD/001/2024, havido em face do Conselheiro Tutelar **PAULO HENRIQUE NERIS DE AQUINO**;

CONSIDERANDO o julgamento do Relatório do PAD/001/2024 e sua penalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIOS DA FUNÇÃO POR PRAZO DE 30 DIAS COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO** ao Conselheiro Tutelar **PAULO HENRIQUE NERIS DE AQUINO**; Matrícula nº **993946**, com fundamentação do CONANDA Nº 231/2022 e Resolução nº139/2010 do CONANDA e Lei Municipal nº 3.268/2002 e Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 03 de outubro de 2024.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.